



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 13 DE MAIO DE 2024

Edição 2796
09 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Claudinei Belo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 1º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Teodosio Skavronski

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

VEREADOR: Emerson Polovei

DECRETOS

DECRETO Nº 225/2024

“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO:
Ana Iaczk Giotti	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino/ Secretária Municipal de Educação	3226/2024	90 (noventa) dias - ref. período aquisitivo 2019/2023	13/05/2024 à 10/08/2024
Silvane Kiczewi dos Santos	Auxiliar Administrativo/ Secretária de Assistência Social	2744/2024	90 (noventa) dias - ref. período aquisitivo 2017/2022	01/07/2024 a 28/09/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de maio de 2024.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 226/2024

“Interrompe a Licença para trato de interesses particulares concedida aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 98, §3º da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 3898/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica interrompida, a pedido do servidor, a Licença para Trato de Interesses Particulares concedida ao Senhor **Sergio Antonio Zakalhuk Junior**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Mecânico Geral*, a partir de 10/05/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de maio de 2024.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 227/2024

“Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, ates-



tado médico e o protocolado sob nº 3895/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **Regiane Aparecida Nunes**, ocupante do cargo temporário - PSS de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, no período de 27/04/2024 à 24/08/2024 - 120 (cento e vinte) dias (estabilidade provisória).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de maio de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA 094/2024

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Edirlene Ap. Pereira Machado**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 29/04/2024 a 27/07/2024.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de maio de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIA 095/2024

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Gelson Partotskei**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, de 29/04/2024 a 28/05/2024.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de maio de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2024

“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme atestado médico apresentado e avaliação médica pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Nilcelia Catarina dos Santos**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Administrativo*, de 30/04/2024 a 13/06/2024.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de maio de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2024

“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme atestado médico apresentado e avaliação médica pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor **Valdir José Galvão**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Motorista*, de 06/05/2024 a 04/06/2024.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de maio de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2024 INEXIGIBILIDADE 90039/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas para serviços de Alinhamento e Balanceamento dos veículos da frota municipal.

VALOR: R\$ 113.711,20 (Cento e treze mil, setecentos e onze reais e vinte centavos).

PROTOCOLO DO ENVELOPE: dia 15 de maio de 2024 até o dia 15 de maio de 2025.

ABERTURA INICIAL: 07 de julho de 2024, às 08h30 min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br, fone 0800 808 0130 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele Sydoski Lupepsa
Membro da CPL

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 90036/2024.****Motivação: Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.****Objeto:** Credenciamento de mão de obra e equipamentos para correção, recuperação de pavimentação poliédrica.**Contrato nº: 103/2024****Contratada: Oliveira e Oliveira Construções LTDA.****Valor:** R\$ 586.075,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e setenta e cinco reais).**Vigência:** O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 14 de agosto de 2024, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.**Gestor:** A gestão ficará a cargo da Secretária Municipal de Planejamento e Obras, Sra. Nathaly Tauany Filla.**Fiscalização:** A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Sra. Nicole Cavali Wolski, tendo como fiscal substituto o servidor Sr. Mateus Zaroski Matias.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90037/2024
CONTRATO nº 105/2024****RESUMO DO OBJETO:** Contratação de Curso no Fórum Regional Sul 2024 UNDIME/PR, a ser realizados nos dias 3 e 4 de junho de 2024, na cidade de Curitiba/Pr, destinado a capacitação de servidores públicos da SME.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**CONTRATADA:** UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA - UNDIME PR**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021**AUTORIZAÇÃO:** por Osnei Stadler, Prefeito Municipal, em 10/05/2024.**VIGÊNCIA:** (90) noventa dias.**DATA:** 10/05/2024**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90038/2024
CONTRATO nº 106/2024****RESUMO DO OBJETO:** Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.231.492/0001-80, para disponibilização de espaço com montagem básica de estande, durante o 19º FESTIVAL DAS CATARATAS no período de 05 a 07 de junho de 2024.**VALOR TOTAL:** R\$ 13.967,85 (Treze mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).**CONTRATADA:** ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021**AUTORIZAÇÃO:** por Osnei Stadler, Prefeito Municipal, em 13/05/2024.**VIGÊNCIA:** (90) noventa dias.**DATA:** 13/05/2024**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90030/2024****RESUMO DO OBJETO:** Aquisição emergencial de peças para manutenção dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATO nº 107/2024****VALOR TOTAL:** R\$ 15.020,84 (Quinze mil, vinte reais e oitenta e quatro centavos).**CONTRATADA:** Malanca Bobalo Grosko Epp**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021**DATA:** 13/05/2024**CONTRATO nº 108/2024****VALOR TOTAL:** R\$ 7.912,96 (Sete mil, novecentos e doze reais e noventa e seis centavos).**CONTRATADA:** Jocélia Almeida Schoma & Cia Ltda**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021**DATA:** 13/05/2024**NOTIFICAÇÃO Nº 015/2024****Art. 158 da Lei 14.133/2021****Protocolo 2302/2024;****Pregão Eletrônico nº 132/2023;****Ata de Registro de Preços nº 536/2023.**

O Município de Prudentópolis, através do Departamento de Licitação, por ordem do Senhor Prefeito Municipal, **NOTIFICA** a empresa P S LITVIN, CNPJ N° 40.727.508/0001-00, localizada na Travessa dos Operários, n° 79, Vila Beraldo, Prudentópolis-PR, CEP: 84.400-000, email: paulo.sergiolitvin@yahoo.com, telefone: (42) 9 9969-6277, representada pelo Sr. Paulo Sérgio Litvin, portador de RG n° 12.555.201-3 e inscrito no CPF sob n° 085.640.719-40, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente **DEFESA PRÉVIA** referente as condutas mencionadas no Protocolo n° 2302/2024, ora anexado.

O protocolo acima mencionado foi inaugurado pela Secretária de Assistência Social, solicitando as devidas providências quanto a empresa supracitada, informa a requerente através do Ofício n° 066/2024, que fora encaminhado à empresa os pedidos, relata ainda, que na data de 12/12/2023 a empresa solicitou mais 30 (trinta) dias para entrega dos itens requisitados, conforme segue:

Ainda, informa a solicitante que houve tentativa de contato através do aplicativo WhatsApp, entretanto, sem retorno. Assim, fora realizada a notificação na data de 08/03/2024, via e-mail, além disso, alega a requerente que por duas vezes foram até o endereço da mesma, mas que apenas na segunda tentativa tiveram sucesso, na qual foram atendidos por uma senhora e a mesma informou que estava instruída a não assinar ou receber nada sobre licitações, conforme abaixo:

Foram anexas as conversas com a empresa, bem como e-mail, requisição de empenho e o Auto de Comunicação enviado à empresa:

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da Defesa Prévia, a sujeitarão às penalidades constantes no edital do certame a que se refere, em conformidade com os artigos 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

– **Multa prevista na lei nº 14.133/2021, artigo 156, inciso II, c/c a Cláusula Décima Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 536/2023;**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**§1º.** A empresa registrada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

[...]

III - dar causa à inexecução total da Ata de RP;

[...]

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

[...]

§2º. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §1º as seguintes sanções:

[...]

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

[...]

§6º. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

I. Injustificadamente, a contratada não executar nenhum dos serviços solicitados, na totalidade da Ata de RP e durante sua vigência;

II. O atraso injustificado na entrega dos serviços solicitados (integralmente), previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

III. No caso de inexecução total, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total da Ata de RP;

[...]

– **Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme previsão na Lei nº 14.133/2021, artigo 156, inciso II, c/c a Cláusula Décima Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 536/2023;****§8º.** A sanção prevista no inciso III do §2º será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou

contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

– **Extinção Contratual prevista na lei nº 14.133/2021, artigo 137, inciso I, c/c a Cláusula Décima Terceira, §1º da ARP nº 536/2023.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

§1º. A inexecução total ou parcial da Ata de RP ensejará sua extinção, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto no art. 138 da Lei nº 14.133/21 e possíveis alterações posteriores, são motivos para extinção da Ata de RP:

I -O não cumprimento de cláusulas, especificações, projetos ou prazos.

II -O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos.

III -A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços ou objetos, nos prazos estipulados.

IV - O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega do objeto.

V -O não cumprimento dos prazos, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante.

[...]

VIII -O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 117, da Lei nº 14.333/21.

[...]

A DEFESA PRÉVIA deverá ser protocolada no Protocolo Geral da PMP, pelo link: <<https://prudentopolisprscp.equiplano.com.br:5028/tramitacaoProcesso/#/abertura-processo/entidade/28>> ou no paço municipal das 8 às 12 e das 13 às 17 horas ou encaminhada no e-mail: luanalicitacao@prudentopolis.pr.gov.br (assunto: Defesa Prévia Notificação nº xxx), sendo de responsabilidade do interessado comunicar a servidora abaixo nominada do envio do documento pela via eletrônica, através do fone 0800 808 0130.

Prudentópolis – PR, 02 de abril de 2024.

Luana Maiara Dolnei
Assessora do dpto. de Licitações

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO PSS 02/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 02/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: LEOCADIA ZAIONS MACHADO

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.(Substituição Licença Especial)

VIGÊNCIA: Prorrogado com término em 29/06/2024.

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 03/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: MARIA DE LURDES FERNANDES HORST

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.(Secretaria de Administração)

VIGÊNCIA: Prorrogado com término em 30/06/2024.

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 04/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: ELISANGELA KAMINSKI KULEK

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de

serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.(Secretaria de Administração)

VIGÊNCIA: Prorrogado com término em 30/06/2024.

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 35/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: LUCINEIA DOS SANTOS

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.(Substituição Licença Especial)

VIGÊNCIA: Prorrogado com término em 02/08/2024.

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 31/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: SUZI ALVES

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.(Substituição Licença para tratamento de saúde)

VIGÊNCIA: Prorrogado com término em 20/05/2024.

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 07/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: SILVANA SETNI

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.(Secretaria de Administração)

VIGÊNCIA: Prorrogado com término em 30/06/2024.

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 11/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: SUELI HRYCYNA PRESLAK

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.(Substituição Licença Maternidade)

VIGÊNCIA: Prorrogado com término em 21/06/2024.

DATA DE ASSINATURA:30/04/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 16/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: JOSEANA DA LUZ GAMALHER

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.(Substituição Licença para Tratamento de Saúde)

VIGÊNCIA: Prorrogado com término em 21/05/2024.

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 37/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: ADRIANE APARECIDA SKRENTKOVICZ

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.(Secretaria de Administração)

VIGÊNCIA: Prorrogado com término em 30/06/2024.

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 41/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: BERNADETE APARECIDA LOPES GARCIA GOIS

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de



serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.(Secretaria de Administração)

VIGÊNCIA: Prorrogado com término em 30/06/2024.

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 01/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: TEREZINHA RYZIK

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.(Secretaria de Administração)

VIGÊNCIA: Prorrogado com término em 30/06/2024.

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 28/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: BERNADETE SETNI

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.(Secretaria de Administração)

VIGÊNCIA: Prorrogado com término em 30/06/2024.

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 27/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: ROSELI VIEIRA NEZA

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.(Secretaria de Administração)

VIGÊNCIA: Prorrogado com término em 30/06/2024.

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 20/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: CECILIA VIEIRA

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.(Secretaria de Administração)

VIGÊNCIA: Prorrogado com término em 30/06/2024.

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024



CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 11/2024
PROTOCOLO Nº 3451/2024

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 01/2024, pelo Decreto nº 170/2024 de 22 de abril de 2024, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido Concurso, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 17/05/2024**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Inscrição	Candidato
2	233694	CAMILA NEVES

CARGO: PEDAGOGO (A) - AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Inscrição	Candidato
2	2372404	FABIANO KUCHLA

CARGO: PSICÓLOGO (A) - AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Inscrição	Candidato
4	2371116	GUSTAVO DE PAULO RAMOS

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital Concurso Público nº 01/2024.

Prudentópolis, 13 de maio de 2024.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 12/2024
PROTOCOLO Nº 3400/2024

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 01/2024, pelo Decreto nº 170/2024 de 22 de abril de 2024, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido Concurso, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 17/05/2024**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - AFRODESCENDENTE		
Classificação	Inscrição	Candidato
6	238046	DARLENE BOHACZUK

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Classificação	Inscrição	Candidato
43	2366456	DOROTEIA KUTNEJ
44	2367082	LAIANE DZUBANOVSKI SCORSIN
45	2365770	DEBORAH DOS SANTOS FERREIRA
46	234931	SIMONE STRECHAR
47	2373109	LEONI BAHRI
48	2371892	FRANCISLAINE OLIVEIRA DA SILVA

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital Concurso Público nº 01/2024.

Prudentópolis, 13 de maio de 2024.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br